

# Diário Oficial do Municipio Municipi

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

quinta-feira, 6 de julho de 2023

Ano VIII - Edição nº 01106 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

# **SUMÁRIO**

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.
- EXTRATO DE CONTRATO MÊS 07/2023 CONSORCIO CHAPADA
- RESOLUÇÃO Nº 004/2023 DE 04 DE JULHO DE 2023 CMAS.
- EXTRATO DE CONTRATO MÊS 07/2023 MARISE SOUZA
- QUINTA HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE: CREDENCIAMENTO № 003/2023
- ADITIVOS MÊS 06/2023
- ADITIVOS DE PRAZO MÊS 06/2023
- ADITIVO PRAZO MÊS 06/2023

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba www.soutosoares.ba.gov.br

Pregão Eletrônico

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023

O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, através do Pregoeiro, Sr. Amaury Alves Batista Junior designado através de GP/Decreto nº 222/2022, de 10/01/2022, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Critério de Julgamento: "MAIOR LANCE OU OFERTA", Objeto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, referente ao pagamento da folha de salário e serviços similares dos servidores da administração direta do poder executivo Municipal de Souto Soares-BA, Data: 19/07/2023 às 9:30h. Local: <a href="www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a>, O Edital está disponível no site <a href="www.soutosoares.ba.gov.br">www.soutosoares.ba.gov.br</a>. Informações pelo telefone (75) 3339-2150. Souto Soares/BA, 05/07/2023. Amaury Alves Batista Junior — Pregoeiro.

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba www.soutosoares.ba.gov.br

Contrato



**ESTADO DA BAHIA** 

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### Processo de Dispensa de Licitação nº 086/2023PMSSDI

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares – Estado da Bahia.

**Objeto**: Contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Rolo Compactador, para base do asfalto do Bairro Outro Lado e Povoado de Recanto, neste Município, conforme interesse da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo.

**Contratado**: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA, inscrita no CNPJ sob nº 18.810.874/0001-70, com sede na Praça Aureliano Gondim, s/n, Centro, Andaraí-BA, CEP: 46.830-000.

Valor Homologado: R\$ 13.760,00 (treze mil, setecentos e sessenta reais).

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Homologação/Ratificação: 05/07/2023.

# EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

Contrato Nº 121/2023PS-PMSS - Processo de Dispensa de Licitação nº 086/2023PMSSDI

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares-Bahia.

**Objeto**: Contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Rolo Compactador, para base do asfalto do Bairro Outro Lado e Povoado de Recanto, neste Município, conforme interesse da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo.

**Contratado:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA, inscrita no CNPJ sob nº 18.810.874/0001-70, com sede na Praça Aureliano Gondim, s/n, Centro, Andaraí-BA, CEP: 46.830-000.

Valor global: R\$ 13.760,00 (treze mil, setecentos e sessenta reais).

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo. Projeto/Atividade: 1009 –Construção, Restauração e Pavimentação de Vias Públicas. Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Fonte:** 1500

Prazo de vigência: 05/07/2023 à 29/09/2023.

Resolução



### Conselho Municipal de Assistência Social

### RESOLUÇÃO Nº 004/2023 de 04 de julho de 2023.

Dispõe sobre a republicação da resolução CMAS 02/2021 que aprova o Plano de Ação exercício 2021, e Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro referente ao exercício de 2020 e devidas reprogramações de saldo, relativos ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de SOUTO SOARES Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 16 de maio de 2023.

Considerando o que estabelece o §3 do artigo 4º e artigo 29 da Portaria SJDHDS nº 123, de 18 de agosto de 2016 que regulamenta o repasse fundo a fundo no Estado da Bahia,

### **RESOLVE:**

- Art. 1º Aprovar o Plano de Ação 2021, instrumento eletrônico de planejamento das ações, exercício 2021 referente ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social SUAS;
- Art.2º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro 2020, instrumento eletrônico utilizado pelos gestores municipais para o registro de suas Prestações de Contas, referente ao exercício 2020;
- Art. 3° Aprovar a reprogramação do saldo de R\$15.153,26 reais (quinze mil, cento e cinqüenta e três reais e vinte e seis centavos) no Bloco da Proteção Social Básica disponíveis na AG 2141-5 CC 8017-9, que será aplicado para o exercício 2021;
- Art. 4° Aprovar a reprogramação do saldo R\$ 17.617,16 (dezessete mil, seiscentos e dezessete reais e dezesseis centavos) do Bloco da Proteção Social Especial, disponíveis na AG 2141-5 CC 8018-9; que será aplicado para o exercício 2021;
- Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Souto Soares, 04 de julho de 2023

Uenes Amorim dos Santos Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ATA Nº02/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES/BAHIA EM 19/03/2021, QUE APROVA PLANO DE AÇÃO, DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL FÍSICO FINANCEIRO E REPROGRAMAÇÃO DE SALDO.

Ata nº 02/2021 de Reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) realizada no auditório da prefeitura, avenida José Sampaio N°08, Centro, Souto Soares, Estado da Bahia. Aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às 14:00 reuniram-se alguns membros do Conselho Municipal de Assistência Social representante da sociedade civil e do poder público, o senhor Valdircio Filho Contador da Prefeitura Municipal e a secretária de Assistência Social Ângela Gusmão para deliberação das seguintes pautas: a) Aprovação do Plano de Ação ano 2021 referente ao cofinanciamento Estadual do Sistema Único da Assistência Social; b) Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro exercício 2020, c) Aprovação da reprogramação de saldo, de acordo com o estabelecido na Portaria SJDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016 que regulamenta o repasse fundo a fundo no Estado da Bahia e o que mais ocorrer. A senhora Rita de Cássia Silvino Bonfim Presidente do CMAS iniciou a reunião com saudação a todos os presentes, em seguida apresentou a pauta da reunião. A seguir a secretária de assistência Social Ângela Gusmão apresentou o Plano de Ação 2021, instrumento eletrônico de planejamento anual das ações referentes ao cofinanciamento estadual com os seguintes blocos de financiamento e as respectivas metas físicas por serviço: Bloco da Proteção Social Básica no valor mensal de R\$ 2.501,00 (dois mim e quinhentos e um reais), sendo R\$ 1.376,00 (hum mil trezentos e setenta e seis reais) destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para atendimento a 320 pessoas e R\$1.125,00 (hum mil cento e vinte e cinco reais) para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família para atendimento a 1.000 famílias; Bloco da Proteção Social Especial para o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos, no valor total de R\$8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) ano 2021. Em seguida o senhor Valdircio Filho apresentou o Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro, instrumento eletrônico utilizado pelos (as) gestores (as) municipais para o registro de suas Prestações de Contas relativo ao exercício 2020, onde foram detalhadas as receitas, os rendimentos, as despesas e os saldos a reprogramar por Blocos de Financiamento assim distribuídos: Bloco da Proteção Social Básica: conta nº 8017-9, receita R\$ 45.109,74 reais, rendimentos R\$ 26,53 reais, despesas R\$ 29.956,48 reais, saldo a reprogramar R\$ 15.153,26 reais (quinze mil, cento e cinqüenta e três e vinte e seis centavos); Bloco da Proteção Social Especial: conta nº 8018-9 receita R\$ 172.886,30 reais,

rendimentos R\$ 102,14 reais, despesas R\$ 155.249,14 reais, saldo a reprogramar R\$ 17.617,16 reais (dezessete mil, seiscentos e dezessete reais e dezesseis centavos). Referente aos saldos em conta o que ocorreu é que o ano de 2020 foi um ano atípico por causa da Pandemia do Covid-19, muitas vezes o município tem dificuldade na execução dos recursos porque são "engessados" não pode gastar com tudo que tem necessidade e também ocorre descontinuidade dos repasses, nem sempre conta com o recurso em conta quando precisa e o município acaba arcando com as despesas. Por fim foi apresentada, de forma mais detalhada, a reprogramação dos saldos existentes nas contas correntes de cada bloco, assim detalhados: R\$15.153,26 reais (quinze mil, cento e cinqüenta e três reais e vinte e seis centavos) do Bloco da Proteção Social Básica que será aplicado para o exercício 2021 e R\$ 17.617,16 (dezessete mil, seiscentos e dezessete reais e dezesseis centavos) do Bloco da Proteção Social Especial que será aplicado para o exercício 2021. Após apreciação, o Conselho aprovou por unanimidade dos presentes o Plano de Ação do cofinanciamento estadual referente ao exercício 2021, no valor anual de R\$73.212,00 reais (setenta e três mim e duzentos e doze reais); aprovou o Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro referente exercício 2020, e a reprogramação de saldo no valor total de R\$32.770,42 reais (trinta e dois mil, setecentos e setenta reais e quarenta e dois centavos), para o exercício seguinte. A senhora Ângela Gusmão secretária de Assistência Social informou que houve um equívoco na descrição do contrato do advogado, pois o mesmo foi pago com recurso PSE para atender pessoas em situação de violência e violação de direitos e compor a equipe CREAS, porém no seu contrato foi discriminado como defensor municipal, não salientando a sua verdadeira especificidade, e que também foram feitos investimento em capacitação através de Nara Lima Consultoria, para que a equipe CREAS e a rede pudessem atender com maior qualidade as inúmeras demandas decorrentes da pandemia COVID 19. Logo após agradeceu a parceria, compromisso e disponibilidade deste conselho com a Política Municipal de Assistência Social, que entende a importância do conselho. Não havendo nada mais a tratar, a reunião foi encerrada para lavratura da ata, por mim Secretária Executiva do CMAS, Fabiula Rita de Oliveira Pires, que após lida segue assinada por todos os presentes. Souto Soares, 19 de março de 2021:

Contrato



**ESTADO DA BAHIA** 

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### Processo de Dispensa de Licitação nº 019/2023FMASDI

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Souto Soares - Estado da Bahia.

**Objeto:** Prestação de serviço de elaboração, aplicação, correção, divulgação do gabarito e publicação de resultados, bem como quaisquer outras demandas da etapa de aplicação de prova específica para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Souto Soares, conforme interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

Contratada: MARISE SOUZA SANTANA COSTA, inscrita no CPF sob o nº 003.161.825-16 e RG 09.706.849-75, residente e domiciliada na Rua Anito Pina Medrado, 68, Cidade Nova, Mucugê/Ba, CEP: 46.750-000.

Valor Homologado: R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais).

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Homologação/Ratificação: 03/07/2023.

### EXTRATO DE CONTRATO FUNDO MUINICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ/MF: 15.420.294/0001-88

Contrato N° 019/2023PS-FMAS - Processo de Dispensa de Licitação nº 019/2023FMASDI.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Souto Soares-Bahia.

**Objeto:** Prestação de serviço de elaboração, aplicação, correção, divulgação do gabarito e publicação de resultados, bem como quaisquer outras demandas da etapa de aplicação de prova específica para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Souto Soares, conforme interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

Contratada: MARISE SOUZA SANTANA COSTA, inscrita no CPF sob o nº 003.161.825-16 e RG 09.706.849-75, residente e domiciliada na Rua Anito Pina Medrado, 68, Cidade Nova, Mucugê/Ba, CEP: 46.750-000.

Valor Global: R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais).

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Dotação: Unidade Orçamentária: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Ação Social. Projeto/Atividade: 2087 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Ação Social.

Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 1500

Prazo de Vigência: 03/07/2023 a 31/08/2023.

Credenciamento



### ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

### QUINTA HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 003/2023

Considerando o Parecer Jurídico e apreciação do Presidente da CPL, que adjudica o resultado do Processo Administrativo nº 018/2023, Modalidade: Credenciamento nº 003/2023, visto que esta Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos da Lei nº 8.666/93, decido **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o objeto desta licitação as empresas credenciadas, autorizando, por conseguinte a efetivação da contratação das empresas e emissão do competente empenho.

**OBJETO:** Credenciamento para fins de eventual contratação de serviço DE BANDAS DE PEQUENO PORTE E ARTISTAS NA ÁREA CULTURAL EM DIFERENTES ESTILOS para atender de maneira remota e/ou presencial, se possível, os eventos culturais, turísticos e esportivos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Souto Soares – BA.

**LOURRANE ROSA CEDRO** inscrita no CPF sob o N°. 114.232.045-65 e RG n° 23.512.579-28 SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de Rocinha, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000; no item 02 no valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil reais), item 06 no valor de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais) e item 07 no valor de R\$ 50.750,00 (cinquenta mil reais).

Publique-se.

Souto Soares - BA, 06 de Julho de 2023.

André Luiz Sampaio Cardoso Prefeito Municipal

Termo Aditivo



### **ESTADO DA BAHIA**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

# 03° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 057/2021PS-PMSS REF. CONVITE Nº 001/2021

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 18/03/2021, com vencimento em 31/12/2021, aditivado até 30/06/2023;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 18/03/2021, com a Empresa **AB ARTES GRAFICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.558.880/0001-30, com sede à Rua Lauro Barreto, 28, Centro, Irecê/BA, cujo objeto é a CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Ação Social, Educação e Saúde, constante na proposta de preços vencedora da licitação, mediante Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 3º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no fornecimento pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº 057/2021PS-PMSS de 30/06/2023 até a data de 29/12/2023.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato Nº 057/2021PS-PMSS.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Souto Soares - Ba, 30 de Junho de 2023.

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
Contratada

RG:

RG:

RG:

RB ARTES GRAFICAS LTDA
CNPJ n° 05.558.880/0001-30
Contratada

RG:

RG:

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

# 01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 136/2022FOR-PMSS REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 28/06/2022, com vencimento em 28/06/2023, aditivado até 31/12/2023.

CONSIDERANDO que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 28/06/2022, com a Empresa MF COMERCIO E SERVIÇO DE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº.11.198.963/0001-68, com sede na Travessa do Riachão, s/n, 1º Andar, Centro, CEP: 48.130-000, Aramari/BA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS E BATERIAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SOUTO SOARES/BA, mediante Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no fornecimento pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº 136/2022FOR-PMSS de 28/06//2023 até a data de 31/12/2023.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato  $N^{\rm o}$  136/2022FOR-PMSS.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 28 de Junho de 2023.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

MF COMERCIO E SERVIÇO DE AUTOMOVEIS LTDA CNPJ nº 11.198.963/0001-68
Contratada



### ESTADO DA BAHIA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2134

### 03° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 107/2021FOR-PMSS

### REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 21/06/2021, com vencimento em 31/12/2021, aditivado até 30/06/2023;

CONSIDERANDO que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 21/06/2021, com a Empresa VALDINEA RITA DE SOUZA MARTINS pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Planalto nº B51, Centro Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 39.710.002/0001-00, cujo objeto é a Contratação de Empresa para aquisição e fornecimento de carnes, para suprir demanda de diversas Secretarias e Fundos Municipais, deste Município, mediante Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 3º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no Fornecimento, pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 107/2021FOR-PMSS de 30/06/2023 até a data de 29/12/2023.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato Nº 107/2021FOR-PMSS.

### CLÁUSULA TERCEIRA

RG:

Souto Soares - Ba, 30 de Junho de 2023.

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

VALDINEA RITA DE SOUZA MARTINS
CNPJ n° 39.710.002/0001-00
Contratada

TESTEMUNHAS:



### ESTADO DA BAHIA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2134

### 04° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 108/2021FOR-PMSS

### REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 21/06/2021, com vencimento em 31/12/2021, aditivado até 30/06/2023;

CONSIDERANDO que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o QUARTO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 21/06/2021, com a Empresa ELISAMA RODRIGUES ALVES pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Jutahy Magalhães nº 9989, Centro Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 41.447.990/0001-98, cujo objeto é a Contratação de Empresa para aquisição e fornecimento de carnes, para suprir demanda de diversas Secretarias e Fundos Municipais, deste Município, mediante Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 4º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, na Prestação de Serviço pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 108/2021FOR-PMSS de 30/06/2023 até a data de 29/12/2023.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato Nº 108/2021FOR-PMSS.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Souto Soares - Ba, 30 de Junho de 2023.

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

ELISAMA RODRIGUES ALVES
CNPJ n° 41.447.990/0001-98
Contratada



### ESTADO DA BAHIA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2134

# 07º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 028/2022FOR-PMSS REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 04/01/2022, com vencimento em 31/12/2022, aditivado até 30/06/2023;

CONSIDERANDO que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o SÉTIMO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 04/01/2022, com a Empresa MARISVANE CEDRO DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ: 13.211.178/0001-23, com sede na Praça Juthay Magalhães, 174, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SOUTO SOARES, mediante Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 7º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, na Prestação de Serviço pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 028/2022FOR-PMSS de 30/06/2023 até a data de 31/08/2023.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato Nº 028/2022FOR-PMSS.

### CLÁUSULA TERCEIRA

RG:

Souto Soares - Ba, 30 de Junho de 2023.

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

RG:

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

MARISVANE CEDRO DE SOUZA - ME
CNPJ nº 13.211.178/0001-23
Contratante

TESTEMUNHAS:



**ESTADO DA BAHIA** 

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2134

# 04º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 030/2022FOR-PMSS REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 04/01/2022, com vencimento em 31/12/2022, aditivado até 30/06/2023;

CONSIDERANDO que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o QUARTO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 04/01/2022, com a Empresa LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA 00644972599, CNPJ: 31.458.122/0001-50, com sede na Rua Rodrigues Costa, 3, Loteamento Flávia, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SOUTO SOARES, mediante Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste  $4^{\circ}$  Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, na Prestação de Serviço pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato  $N^{\circ}$ . 030/2022FOR-PMSS de 30/06/2023 até a data de 31/08/2023.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato Nº 030/2022FOR-PMSS.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 30 de Junho de 2023.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO Prefeito Municipal Contratante	LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA CNPJ nº 31.458.122/0001-50 Contratada
<u>TESTEMUNHAS</u> :	
RG:	RG:



### ESTADO DA BAHIA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2134

# 04º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 026/2022FOR-PMSS REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 04/01/2022, com vencimento em 31/12/2022, aditivado até 30/06/2023;

CONSIDERANDO que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o QUARTO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 04/01/2022, com a Empresa **OSMAR DOS ANJOS EVANGELISTA**, CNPJ: 07.466.960/0001-90, com sede na Rua Sítio da Palma, s/n, Casa, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BASIÇAS, GÊNEROS ALIMENTICIOS, FRALDAS E MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SOUTO SOARES, mediante Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 4º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, na Prestação de Serviço pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 026/2022FOR-PMSS de 30/06/2023 até a data de 31/08/2023.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato Nº 026/2022FOR-PMSS.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Souto Soares - Ba, 30 de Junho de 2023.

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

OSMAR DOS ANJOS EVANGELISTA
CNPJ n° 07.466.960/0001-90
Contratada



### ESTADO DA BAHIA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2134

# 07° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 027/2022FOR-PMSS REF. PREGÃO ELETRÔNICO № 014/2021

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 04/01/2022, com vencimento em 31/12/2022, aditivado até 30/06/2023;

CONSIDERANDO que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o SÉTIMO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 04/01/2022, com a Empresa EDENICE ALVES DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob N°. 44.303.211/0001-79, com sede na Praça Dr. Otto Alencar, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000. cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, AGUA MINERAL, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SOUTO SOARES, mediante Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 7º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, na Prestação de Serviço pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 027/2022FOR-PMSS de 30/06/2023 até a data de 31/08/2023.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato Nº 027/2022FOR-PMSS.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 30 de Junho de 2023.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO Prefeito Municipal Contratante	EDENICE ALVES DE OLIVEIRA - ME CNPJ n° 44.303.211/0001-79 Contratada
TESTEMUNHAS:	
RG:	RG:

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2134

### 04° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNCIMENTO Nº. 084/2021FOR-PMSS

### REF. CONVITE Nº 002/2021

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 29/04/2021, com vencimento em 31/12/2021, aditivado até 30/06/2023;

CONSIDERANDO que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o QUARTO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 29/04/2021, com a Empresa JOÃO BATISTA SÁ TELES DA SILVA, inscrito no CNPJ: 17.520.286/0001-39, Localizada a Pça Agripino Mendes, nº 32 Dist. De Segredo, Souto Soares-BA, cujo objeto é a contratação de empresa para Aquisição de computadores, equipamentos, periféricos e insumos de informática para atender a prefeitura municipal de souto soares, os fundos municipais de educação, ação social e saúde e demais secretarias, órgãos e departamentos da administração pública Municipal, mediante Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 4º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, na Prestação de Serviço pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 084/2021FOR-PMSS de 30/06/2023 até a data de 29/12/2023.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato Nº 084/2021FOR-PMSS.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Souto Soares - Ba, 30 de Junho de 2023.

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

Prefeito Municipal

Contratante

JOÃO BATISTA SÁ TELES DA SILVA

CNPJ n° 17.520.286/0001-39

Contratada

TESTEMUNHAS:	
RG:	RG: